

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 040/01.

Ibiúna, 27 de Junho de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 40, desta data, que tem por objetivo dar denominação ao Posto de Saúde do Bairro do Carmo Messias, como Posto de Saúde Carmo Mesias de Almeida, prestando uma justa homenagem a uma pessoa de família tradicional do Bairro, muito estimado pelos moradores pelos serviços que prestava, merecendo por tanto esta justa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido: 28/06/2001 9:00 AM



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 40/2001



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

4/1/2001

**PROJETO DE LEI Nº 040/2001.
DE 27 DE JUNHO DE 2001.**

03

“Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro do Carmo Messias.”

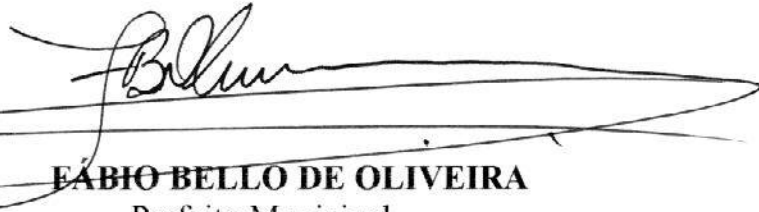
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

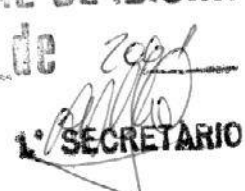
ARTIGO 1º - Fica denominado
“**POSTO DE SAÚDE CARMO MESSIAS DE ALMEIDA**”, o Posto de
Saúde localizado no Bairro do Carmo Messias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE 2001.**



FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 28 de Junho de 2001
PRÉSIDENTE  **1º SECRETÁRIO** 

República Federativa do Brasil

ESTADO DE

MUNICÍPIO DE

C O T I A

DISTRITO DE

= CAUCAIA DO ALTO =



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

= ZAHRA ISSA =

Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais

ÓBITO N.º 1.217-

CERTIFICO que a fls. 106- - - - - do livro N.º C-02- - - de registro de Óbito, encontrado - - - - - hoje, o assento de = CARMO MESSIAS DE ALMEIDA = - - - - - falecido ao 03 de julho de 1972- - - - - às 15,00 horas e - - - minutos, em domicílio neste distrito. - - - - -

do sexo masculino - - - , de cor branca - - - , profissão lavrador. - - - - - natural de Ibiúna, deste Estado - - - - - residente neste distrito - - - - - com 76 anos - - - - - de idade, estado civil viúvo - - - - - filho de BENEDITO MESSIAS DOS SANTOS (falecido) profissão - - - - - natural de - - - - - e residente - - - - - e de dona FRANCISCA MARIA DE JESUS (falecida) - - - , profissão - - - , natural - - - e residente - - -

Foi declarante Benedito Batista Pires : - - - - - sendo c atestado de óbito firmado p elo Dr. Waldemar Albano - - - - - que deu como causa da morte sem assistência médica - - - - -

; e o sepultamento será feito no Cemitério de Caucaia do Alto-SP. - - - - -

Observações: O falecido deixa bens a inventariar e os seguintes filhos: Roque, Florentino, João e Israel, casados e Benedita solteira e maior, todos residentes neste distrito. portador do Título de Eleitor nº 2924-191 a. zona. Ibiúna - - - - -

O referido é verdade e dou fé.

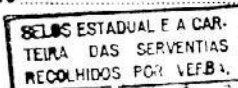
CAUCAIA DO ALTO, em

04

de

AGOSTO

de 1977



CARMO MESSIAS DE ALMEIDA – nascido em 11 de novembro de 1896, no Bairro do Carmo Messias, agricultor, filho de Benedito Messias dos Santos e Francisca Maria de Jesus, já falecido. Casou-se com Dona Idalina Maria de Jesus, tiveram cinco filhos, sendo Roque Messias de Almeida, Florentino Messias, Benedita Messias, João Messias de Almeida e Israel Messias de Almeida, criaram e educaram seus filhos sempre residindo no mesmo bairro, onde veio a falecer em 03 de julho de 1972, sendo seu corpo enterrado no Cemitério de Caucaia do Alto, conforme Certidão de Óbito.

Era proprietário de 16 alqueires de terra no referido bairro, doou o primeiro campo de futebol em 1955, foi quarteirão do Bairro por 3 anos, foi uma pessoa que sempre colaborou e ajudou toda a Comunidade, por isso que hoje o referido bairro se chama Bairro do Carmo Messias. Sendo assim nada mais justo de que prestemos uma homenagem, dando seu nome ao Posto de Saúde que será inaugurado no Bairro, como “POSTO DE SAÚDE CARMO MESSIAS DE ALMEIDA”.

105



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO-GP-Nº 372/2001.
jp./

IBIÚNA, 27 DE JUNHO DE 2001..

Ref. Sessão Extraordinária (solicita).

SENHOR PRESIDENTE:

Nos termos do § 2º, inciso I, do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, **CONVOCO EXTRAORDINARIAMENTE** essa Egrégia Câmara Municipal, para reunir-se, a fim de apreciar o seguinte Projeto de Lei:

- Projeto de Lei nº 34/01, que dispõe sobre os preços públicos e serviços diversos da Vigilância Sanitária Municipal;
- Projeto de Lei nº 35/01, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPEC da Estância Turística de Ibiúna;
- Projeto de Lei nº 36/01, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 37, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do adolescente de Ibiúna, conforme Lei Federal nº 8069/90 e Leis Municipais nºs 196/92 e 487/99;
- Projeto de Lei nº 38/01, que dispõe sobre a denominação da Casa da Gestante;
- Projeto de Lei nº 39/01, que dispõe sobre denominação de Rua no Bairro do Cupim;
- Projeto de Lei nº 40/01, que dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Bairro do Carmo Messias;
- Projeto de Lei nº 41/01, que dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Bairro do Verava.

A convocação se justifica pela urgência da aprovação dos projetos, que consistem em matéria de interesse público relevante.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Secretaria Administrativa
Recebido: 29/06/2001
9.00h

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 41/2001
AUTORIA – CHEFE DO EXECUTIVO

COMISSÕES:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Protocolou o Chefe do Executivo Municipal nesta Casa de Leis, o projeto de Lei acima epigrafado que " Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro do Carmo Messias " .

A Comissão de Justiça e Redação, quanto ao aspecto Legal e Constitucional, emite parecer favorável à tramitação regimental da propositura, nada impedindo sua apreciação e aprovação pelo Plenário desta Casa.

Em análise ao Projeto em questão, a Comissão de Finanças e Orçamento, quanto a sua competência, emite parecer favorável à aprovação do Projeto pelo Douto Plenário.

As demais Comissões subscritas, através de seus membros e quanto a competência das mesmas, opinam pela aprovação da propositura por esta Câmara, nada impedindo sua tramitação regimental e votação na pauta da ordem do dia da Sessão Legislativa programada.

É o parecer.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões, Vereador João Mello em 28 de junho de

2001.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

LUIZ FERNANDO PEREIRA – PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO – MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

BENEDITO VIEIRA MARTINS – PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO – VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS – MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Parecer P.L. 41/2001 fls. 02

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA – PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA – VICE-PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO – MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 39/2001

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro Carmo Messias.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado "**POSTO DE SAÚDE CARMO MESSIAS DE ALMEIDA**", o Posto de Saúde localizado no Bairro Carmo Messias.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2001.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 393/2001

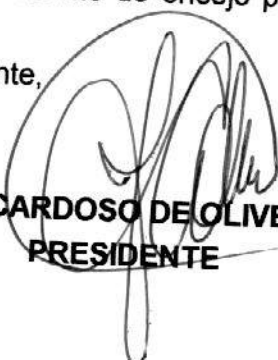
Ibiúna, 02 de julho de 2001.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 39/2001**, referente ao Projeto de Lei nº. 040/2001, nesta Casa tramitou com o nº. 41/2001, que "Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro Carmo Messias", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 41/2001 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 de junho passado.

Certifico mais, na mesma data o Chefe do Executivo protocolou na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 372/2001 solicitando convocação extraordinária; sendo que de comum acordo entre os Vereadores presentes foi lido na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data para deliberação de outros projetos inscritos regimentalmente em data anterior.

Certifico mais, na Ordem do Dia da mesma Sessão Extraordinária foi apresentado parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão o Projeto de Lei nº. 41/2001 foi aprovado por dezesseis favoráveis e uma ausência do Vereador Valdecir Frioli.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 41/2001 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 39/2001, encaminhado através do Ofício GPC nº. 393/2001, da presente data. Ibiúna, 02 de julho de 2001.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo